

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h10min (nove horas e dez minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a **9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência sob a Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça **Dr. Francisco Lucídio de Queiroz de Júnior** em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho, ausente por motivo de outro compromisso Institucional. Presente o Vice-Corregedor Geral do Ministério Público **Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade**, em substituição a Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Neves Feitosa Campos, ausente por motivo de outro compromisso Institucional; presente ainda, os demais Conselheiros, **Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite** (convocada em virtude de afastamento do Conselheiro Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, em razão de gozo de férias), **Dr. Marcos William Leite de Oliveira**, **Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto**, **Dr. Francimauro Gomes Ribeiro**, **Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite** e **Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, totalizando *quórum* de 9 (nove) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07/05/2024. DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões. JULGAMENTO: RELATOR DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 1) Processo nº 01.2024.00000158-9.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Wellington Elias Carneiro de Souza, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/aaecwb3x>. Após discussão, o Sr. Relator votou pelo conhecimento e, no

32 *mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido recurso, mantendo o arquivamento do feito. A*
33 *Presidência submeteu a matéria à votação, passando a palavra aos Conselheiros: Dr. Luiz*
34 *Alcântara Costa Andrade acompanhou o voto do relator com adendo no sentido de remeter cópia*
35 *do presente processo ao Procurador-Geral de Justiça para análise sobre a viabilidade de atuação*
36 *em sede de controle de constitucionalidade abstrato para a cláusula de barreira da idade em*
37 *concursos públicos para a Polícia Militar do Ceará; adendo acolhido pelo Relator, tendo os*
38 *demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.*
39 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
40 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO*
41 *do referido Recurso, mantendo seu arquivamento do feito, com remessa de cópia do presente*
42 *processo ao Procurador-Geral de Justiça para análise sobre a viabilidade de atuação em sede de*
43 *controle de constitucionalidade abstrato para a cláusula de barreira da idade em concursos*
44 *públicos para a Polícia Militar do Ceará, bem como devolução dos autos à Promotoria de Justiça*
45 *de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Wellington Elias*
46 *Carneiro de Souza. **RELATOR DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,** para julgar*
47 *os processos a seguir sob sua relatoria: 1) Processo nº 09.2021.00007724-6. Origem: 2ª*
48 **Promotoria de Justiça de Iguatu.** *O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi*
49 *concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Cosmo Leandro Alves, o qual fez sustentação oral nos*
50 *termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no*
51 *vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/aaecwb3x>. Na sequência, foi*
52 *concedida a palavra ao advogado Dr. Jean Braga – OAB/CE 31953 (Representante Legal da*
53 *Secretaria de Infraestrutura do Município de Iguatu) e ao Sr. Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda*
54 *(Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMA), os quais fizeram*
55 *sustentação oral pelo recorrido, nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do*
56 *CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:*
57 *<http://tinyurl.com/aaecwb3x>. Após discussão, o Sr. Relator votou pelo conhecimento do recurso,*
58 *e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente*
59 *arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para*
60 *designação de outro membro. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais*
61 *Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE***
62 **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
63 *acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu*
64 *PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a*
65 *remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*

66 *continuidade ao feito. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Cosmo*
67 *Leandro Alves e os Representantes Legais do recorrido, o Dr. Jean Braga – OAB/CE 31953, e o Sr.*
68 *Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda. 2) Processo nº 01.2024.00001586-1. Origem: 4ª*
69 **Promotoria de Justiça de Fortaleza.** O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi
70 concedida a palavra ao advogado Dr. Sérgio Nunes Cavalcante Filho – OAB/CE 21792
71 (Representante Legal do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos
72 (IMPARH), o qual fez sustentação oral pelo recorrido, nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
73 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
74 YouTube no link: <http://tinyurl.com/aaecwb3x>. *Após discussão, o Relator votou pelo*
75 *conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
76 *arquivamento do feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros*
77 *acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade. **IMPROVIMENTO DE***
78 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
79 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
80 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou*
81 *intimado da referida decisão em sessão o recorrido, o advogado Dr. Sérgio Nunes Cavalcante*
82 *Filho – OAB/CE 21792. **RELATOR DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO***
83 **PINTO,** *para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 1) Processo nº 01.2024.00003133-9.*
84 **Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixadá.** O Senhor Relator apresentou relatório da matéria.
85 Após, foi concedida a palavra à advogada Dra. Tácita Tapajôs – OAB/CE 60277 (Representante
86 Legal do Conselho Federal de Oftalmologia), o qual fez sustentação oral pela recorrida, nos termos
87 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da
88 sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/aaecwb3x>. *Após discussão, o Relator*
89 *votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
90 *arquivamento do feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros: Dr.*
91 *Luiz Alcântara Costa Andrade votou divergindo do Relator pela não homologação do*
92 *arquivamento, designação de outro membro para dar continuidade ao feito, tendo a Dra. Liduína*
93 *Maria Albuquerque Leite reformulou seu voto para acompanhar a divergência; e os demais*
94 *Conselheiros mantiveram seus votos para acompanhando o voto do nobre relator em sua*
95 *integralidade. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à maioria dos votantes*
96 *(6x2 votos), acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*
97 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos*
98 *autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o*
99 *recorrente, a Sra. advogada Dra. TÁCITA TAPAJÔS – OAB/CE 60277. **MATÉRIA DE CIÊNCIA:***

100 **Os processos abaixo numerados de 1 a 4 tratam de pedidos de desistência de editais: 1) PGA**
101 **nº 09.2024.00013514-3** de interesse do Dr. Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto, referente a
102 desistência em relação ao Edital nº 151/2023, referente à promoção por merecimento, para a 8ª
103 Promotoria de Justiça de Maracanaú. **2) PGA nº 09.2024.00015782-6** de interesse do Dr. David
104 Dias de Castro Machado, referente a desistência em relação ao Edital nº 024/2024 (P/A) para a 2ª
105 Promotoria de Justiça de Granja. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
106 *votantes, tomou ciência das referidas desistências.* **3) PGA nº 09.2024.00016006-4** de interesse do
107 Dr. Tiago Santos Duarte, referente a desistência em relação aos Editais nºs 033/2024 (R/M) PJ DE
108 MISSÃO VELHA, 044/2024 (R/A) PJ DE CARIRÉ. **4) PGA nº 09.2024.00016179-6**, de interesse
109 da Dra. Silvia Duarte Leite Marques, referente a desistência em relação ao Edital nº 044/2024 (R/A)
110 PJ DE CARIRÉ. A Secretaria dos Órgãos Colegiados comunicou ao Colegiado que diante dos
111 pedidos de desistência apresentados nos itens 3 e 4 ficou deserto o Edital nº 044/2024, relativo a
112 Promotoria de Justiça de Cariré de Entrância Inicial. *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
113 *unanimidade dos votantes, tomou ciência das desistências e deserção do Edital nº 044/2024,*
114 *ficando a Promotoria de Justiça de Cariré de Entrância Inicial, disponível para nomeação de novo*
115 *membro aprovado no concurso público de ingresso na carreira do MPCE.* **5) PGA nº**
116 **02.2024.00019917-1** de interesse da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto:
117 Encaminhamento de cópia de despacho exarado no bojo dos autos no Procedimento Preliminar nº
118 10.2024.00000017-8 para ciência. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
119 *votantes, tomou ciência do arquivamento do referido procedimento preliminar.* **6) PGAs nºs**
120 **09.2024.00015778-1 e 09.2024.00015790-4** de interesse da Corregedoria-Geral do Ministério
121 Público. Assunto: Encaminhamento de cópia de despachos referentes ao cumprimento de
122 Recomendações da CGMP e acompanhamento das 28ª e 117ª Promotorias de Justiça de Fortaleza
123 para ciência. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou*
124 *ciência do cumprimento das Recomendações da Corregedoria Geral do Ministério Público,*
125 *referentes às 28ª e 117ª Promotorias de Justiça de Fortaleza.* **7) A Secretaria dos Órgãos**
126 **Colegiados comunicou que o Edital nº 007/2024, 25ª Procuradoria de Justiça (área de atuação**
127 *Cível), referente à convocação de Promotor de Justiça para substituir o Procurador de Justiça*
128 *Marcos William Leite de Oliveira, restou prejudicado, em razão da nomeação do titular da*
129 *Procuradoria de Justiça em questão para o cargo de Desembargador do TJCE, com posse já*
130 *agendada para o dia 17/05/2024. O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
131 *votantes, tomou ciência da matéria e declarou a prejudicialidade do Edital nº 007/2024.* **8) PGA nº**
132 **09.2024.00014805-0** de interesse do Dr. Thiago Freitas Camelo, referente aos pedidos de liminar e
133 de mérito formulado pelo requerente, para: 1) Liminarmente: a) que não seja declarado prejudicado

134 o Edital nº 156/2023; e, b) que o CSMP/CE se abstenha de lançar novo edital para a vaga da 2ª
135 Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel até a decisão final do presente pedido de
136 providências. A Secretaria dos Órgãos Colegiados em cumprimento ao art. 17, § 13º do Regimento
137 Interno do CSMP comunicou ao Colegiado o indeferimento do pedido liminar, conforme despacho
138 prolatado pelo Relator Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, bem como enviou cópia aos Conselheiros
139 via correio eletrônico. A Presidência fez apresentação da matéria e ressaltou que, diante do
140 indeferimento do pedido liminar prolatado pelo relator nos autos do referido processo, a Secretaria
141 dos Órgãos Colegiados providenciou minuta de edital para submissão ao Colegiado, podendo que
142 deveriam ser avaliadas as questões conjuntamente. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
143 *Público, à unanimidade dos votantes, entendeu da necessidade de deliberar acerca da matéria,*
144 *em razão de se encontrar pautado a minuta de novo edital para a 2ª Promotoria de Justiça de*
145 *Cascavel. Na ocasião, o Vice Corregedor-Geral, Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, apresentou*
146 *divergência quanto à decisão liminar, no sentido de suspender a expedição de edital para a 2ª*
147 *Promotoria de Justiça de Cascavel até o julgamento do mérito do presente processo, tendo os*
148 *demais Conselheiros acompanhado à divergência. Abstenção da Dra. Ângela Maria Góis do*
149 *Amaral Albuquerque Leite.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações disparadas
150 automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: **22/03/2024 a 04/04/2024**,
151 conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O*
152 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e*
153 *tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram*
154 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.* **DISTRIBUIÇÃO POR**
155 **RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura*
156 *dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro*
157 *em Ata.* **MATÉRIA DE APRECIÇÃO: 1) EDITAIS Nºs 045/2024 A 050/2024 REFERENTES**
158 **ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL: 1. EDITAL Nº**
159 **045/2024. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (área de atuação especificada
160 conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da
161 promoção do Promotor de Justiça Dr. Othoniel Alves de Oliveira, o qual exerceu o direito de opção
162 de permanecer em sua titularidade 6ª Promotoria de Justiça de Quixadá, por ter sido elevada
163 mediante Lei nº 18.045/2022, conforme Ato nº 05/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1441, de
164 24/01/2023, e exercício em 30/01/2023. (Obs.: a classificação de referida Promotoria, origina-se
165 da 1ª PJ de Defesa de Saúde Pública de Fortaleza, a qual foi provida por remoção, vagando a antiga
166 192ª PJ de Fortaleza (atuação perante o 15ª do Juizado Especial Cível e Criminal), tendo sido
167 transformada mediante Lei Estadual nº 17.460/2021, depois Elevada mediante Lei Estadual nº

168 18.045/2022). Deserção quando ofertada mediante Edital nº 138/2023. FORMA DE
169 PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do
170 CSMP nº 86/2017). **2. EDITAL Nº 046/2024. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ** (área
171 de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:
172 Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022, e implantada no dia
173 12/05/2022 por Ato Normativo nº 269/2022-PGJ. Deserção quando ofertado mediante Editais nºs
174 039/2022, 067/2022, 020/2023, 078/2023, 139/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO
175 POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022). **3. EDITAL**
176 **Nº 047/2024. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU.** (área de atuação especificada
177 conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da
178 remoção da Promotora de Justiça, Dra. Helga Barreto Tavares, para a 2ª Promotoria de Justiça de
179 Itapipoca de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 35/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº
180 1301, no dia 22/06/2022. Deserção quando ofertada à promoção mediante Editais nºs 072/2022,
181 022/2023, 081/2023, 143/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR
182 ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022). **4. EDITAL Nº**
183 **048/2024. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (área de atuação especificada
184 conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da
185 remoção do Promotor de Justiça, Dr. Fábio Vinícius Ottoni Ferreira, para a 136ª Promotoria de
186 Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 29/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE
187 nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022. Deserção quando ofertada mediante
188 editais nºs 073/2022, 082/2022, 051/2023, 055/2023, 144/2023. FORMA DE PROVIMENTO:
189 PROMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº
190 162/2022). **5. EDITAL Nº 049/2024. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ** (área de
191 atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
192 ocorrida em face da remoção do Promotor de Justiça, Dr. Flávio Bezerra, para a 7ª Promotoria de
193 Justiça de Crateús de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 30/2022/SEGE, publicado do
194 DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022. Deserção quando ofertada à
195 promoção mediante Editais nºs 074/2022, 023/2023, 082/2023, 145/2023. FORMA DE
196 PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do
197 CSMP nº 162/2022). **6. EDITAL Nº 050/2024. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ**
198 (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA
199 VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Promotora de Justiça, Dra. Karina Mota
200 Correia, para a 13ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, conforme Ato nº
201 28/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em

202 01/07/2022. Deserção quando ofertado mediante editais n°s 075/2022, 083/2022, 052/2023,
203 056/2023, 146/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**
204 *(Classificada mediante Resolução do CSMP n° 162/2022).* **DECISÃO: O Conselho Superior, à**
205 **unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais n°s 046/2024 a 050/2024 referentes**
206 **às promoções de Promotorias de Justiças vagas na Entrância Final.** Na oportunidade, a
207 Presidência registrou que, em decorrência da decisão deste Colegiado, referente ao PGA n°
208 09.2024.00014805-0, a qual suspendeu a expedição de novo edital para a 2ª Promotoria de Justiça
209 de Cascavel, ficou prejudicada apreciação da minuta de edital. **DECISÃO: O Conselho Superior do**
210 **Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela suspensão de novo Edital para a 2ª**
211 **Promotoria de Justiça de Cascavel. Na sequência, assumiu a Presidência, à Dra. Ângela Maria**
212 **Góis do Amaral Albuquerque Leite, a fim de submeter à deliberação do edital seguinte da pauta,**
213 **em razão de declaração de impedimento do Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. 3)**
214 **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO – EXTRA PAUTA: Edital n° 051/2024,** torna público a
215 existência de vaga destinada ao quinto constitucional para provimento por membro do Ministério
216 Público ao Cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme
217 comunicação a esta instituição, mediante Ofício n.º 755/2024/GABPRESI, datado de 10 de maio de
218 2024, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o fim de formação de Lista
219 Sêxtupla, nos termos do art. 12, I, e 62, ambos do Regimento Interno do CSMP, protocolado nesta
220 Procuradoria sob n.º 09.2024.00016322-8. **DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério**
221 **Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital n° 051/2024.** Na
222 sequência, a Secretaria dos Órgãos Colegiados em observância ao art. 1º, § 2º da Resolução n°
223 01/2010-CSMP, prevendo que o prazo de 10(dez) dias para inscrição, que terminará no dia 24 de
224 maio de 2024 (sexta-feira), solicitou a designação de Sessão Extraordinária do CSMP, para o dia **27**
225 **de maio de 2024, 14 h,** para o fim de formação da Lista Sêxtupla para o Cargo de Desembargador
226 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério**
227 **Público, à unanimidade dos votantes, decidiu designar a data de 27 de maio de 2024, às 14 h, a fim**
228 **de apreciar à formação da Lista Sêxtupla para o Cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça**
229 **do Estado do Ceará. Após, o Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior reassumiu a Presidência dos**
230 **trabalhos. 4)** A Comissão de Reforma do Regimento Interno do CSMP, constituída mediante
231 Portaria n° 2182/2024-SEGE, solicitou designação de data para apreciação de alteração do
232 Regimento Interno do CSMP, referente ao PGA n° 09.2024.00004484-5. **DECISÃO: O Conselho**
233 **Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu designar a data de 21 de maio**
234 **de 2024, às 9 h, a fim de apreciar alteração do Regimento Interno do CSMP. Comunicações de**
235 **Assuntos Administrativos do Presidente aos Conselheiros** (art. 23, §1º, “f”, do Regimento

236 Interno do CSMP): Não houve. **RELATOR DR. LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE**, para
237 julgar o processo a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: O Conselho
238 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos*
239 *citados pedidos de inscrições de remoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000235-5. **RELATOR DR.***
240 **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:
241 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
242 *acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
243 *remoções: 1) - Processo nº 09.2024.000010244-4. **RELATOR DR. EMMANUEL ROBERTO***
244 **GIRÃO DE CASTRO PINTO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
245 **IMPROVIMENTO DE RECURSO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
246 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO*
247 *do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
248 *origem: 2) - Processo nº 06.2022.00001134-6. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús; 3) -*
249 *Processo nº 09.2023.00025332-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral. **RELATOR DR.***
250 **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir sob sua
251 *relatoria: **IMPROVIMENTO DE RECURSO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
252 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO*
253 *do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
254 *origem: 1) - Processo nº 09.2022.00023940-6. Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;*
255 *2) - Processo nº 01.2023.00002079-3. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira.*
256 **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO**: *O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes,*
257 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções*
258 *ministeriais na forma pleiteada: 3) - Processo nº 09.2024.00015424-0. Origem: Associação*
259 *Cearense do Ministério Público – ACMP; 4) - Processo nº 09.2024.00015758-1. Origem: 44ª*
260 *Promotoria de Justiça de Fortaleza. **RELATOR DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO,***
261 *para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: O*
262 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo*
263 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de remoções: 2) - Processo nº*
264 *09.2024.00002254-0; 3) - Processo nº 09.2024.00000763-9. **RELATORA DRA. LIDUINA***
265 **MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
266 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
267 *acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
268 *remoções: 1) - Processo nº 09.2024.00001041-1. **DECISÃO DE CORREIÇÃO**: O Conselho*
269 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela homologação das*

270 citadas correções e determinou o envio do(s) do(s) seguinte(s) processo(s) a Corregedoria Geral
 271 do Ministério Público, para últimação(ões) da(s) providência(s) devida(s): Impedimento Dr. Luiz
 272 Alcântara Costa Andrade por tratar de interesse da CGMP. 2) - Processo nº 10.2024.00000007-8;
 273 3) - Processo nº 10.2023.00000157-3. **RELATOR DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA**
 274 **JANJA**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O**
 275 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo*
 276 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de remoções: 3) - Processo nº*
 277 **09.2024.00000917-0. COMUNICAÇÕES: Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior:** Propôs
 278 voto de parabéns ao Dr. Marcos William Leite Oliveira por sua investidura no Cargo de
 279 Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com posse agendada para o dia 17 de
 280 maio de 2024, bem como fez um breve relato sobre sua trajetória funcional no Ministério Público,
 281 desejando-lhe sucesso ao novo desafio. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou*
 282 *a propositura ora formulada. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim:* Propôs voto de elogio ao
 283 Dr. Igor Pereira Pinheiro por sua brilhante participação junto ao Superior Tribunal de Federal, no
 284 referendo da medida cautelar da ADI 7236/DF e, nos demais incidentes necessários para o
 285 julgamento das ADIS 7236/7237 e 7156 (nas quais o interessado fora indicado como Amicus
 286 Curiae), tais como audiências públicas, despachos com ministros etc. *O Conselho Superior, à*
 287 *unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada. Dra. Liduina Maria*
 288 **Albuquerque Leite:** Propôs votos de parabéns ao Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley de
 289 Carvalho Filho e Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares desejando-lhes longevidade. *O Conselho*
 290 *Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da propositura ora formulada.*
 291 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
 292 13h50min, da qual eu, **Sildene Lima Barros**, Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério
 293 Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela **Dra. Liduina Maria de Sousa Martins**,
 294 Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada
 295 sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
 296 Colegiado.

297

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 14.05.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dr. Luiz Alcântara					1				1
Dr. Marcos William					1				1
Dr. Emmanuel Girão	3								3
Dr. Domingos Sávio	2					2			4
Dr. Francimauro	1				2				3
Dra. Liduina Albuquerque				2	1				3
Dra. Ângela Góis									0
Dr. Rinaldo Janja	1	1			1				3
TOTAL	7	1	0	2	6	2	0	0	18